

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.236.233-6

DATA: 25/10/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 456/22

APROVADO EM 12/09/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO BENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento do laboratório de Informática.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

## **II - MÉRITO**

O processo trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.236.233-6

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

(...) a instituição de ensino não dispõe de laboratório de informática. Em todas as salas do ensino fundamental e médio há um notebook e data show instalado para uso nas aulas, em uma das salas do ensino médio há uma lousa digital, o colégio dispõe também de rede de internet wifi para uso em pesquisa, para recurso de pesquisa e aula na sala do Pense Matemática são disponibilizados 23 Chromebooks.

A Licença Sanitária é válida até 06/10/22 e o Licenciamento do Corpo de Bombeiros vencerá em 11/02/23.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio São Bento – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga, mantido pela Associação Educacional Madre Josafata, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 1720/17, de 24/04/17 De: 18/04/17 a 18/04/22	Prazo: 10 anos De: 19/04/22 a 18/04/32

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.236.233-6

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento do Laboratório de Informática.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP